

## **EDITAL Nº 004/2017/CAV**

Convoca, abre inscrições, fixa data, horário, local e estabelece normas para a eleição dos membros da COPPTA Setorial do CAV/UDESC, e dá outras providências.

O Professor Joãa Fert Neto, Diretor Geral do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Geral da UDESC, artigo 236, torna público para o conhecimento do Corpo Técnico-Administrativo, que estão abertas as inscrições para 03 (três) representantes na Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo.

### **1. DAS VAGAS:**

Obedecendo o estabelecido no Regimento Geral da UDESC, artigo 236, a eleição destina-se ao preenchimento de vagas de representantes dos Técnicos Universitários na COPPTA Setorial do CAV, titulares e respectivos suplentes, conforme segue:

- 1.1. 3 (três) titulares
- 1.2. 3 (três) suplentes

### **2. DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS:**

- 2.1. Local e horários de inscrição: as inscrições das candidaturas deverão ser efetuadas, por escrito, na Secretaria da Direção Geral, das 8 às 19 horas.
- 2.2. Período para inscrições: 13, 14 e 15 de março de 2017.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS:**

- 3.1. Poderão candidatar-se a membros da COPPTA Setorial todo Técnico Universitário efetivo do Quadro do CAV/UDESC lotados e em efetivo exercício.

### **4. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO:**

- 4.1. **Data da votação: 23 de março de 2017.**
- 4.2. **Horário da votação: das 11 às 15 horas.**
- 4.3. **Local de votação: Sala Prof. Paulo Londero Sperb (Prédio da Administração)**

### **5. DA COMISSÃO ELEITORAL:**

- 5.1. Será constituída pela COPPTA Setorial Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) membros, sendo todos técnicos universitários efetivos, a qual terá as seguintes atribuições:
- 5.2. Compete à Comissão Eleitoral:
  - a) homologar as candidaturas;
  - b) confeccionar as cédulas eleitorais, procedendo a ordem da lista dos candidatos mediante sorteio acompanhado pelos interessados;
  - c) confeccionar os formulários modelos de inscrição de candidatos, atas de homologação das candidaturas, atas de votação, ata de escrutínio, e de proclamação dos resultados;
  - d) constituir a Mesa Eleitoral;
  - e) encaminhar todos os documentos e atas da eleição à COPPTA;
  - f) designar a Junta Escrutinadora.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

- 6.1. Caberá à Comissão Eleitoral, após o encerramento do prazo de inscrições, reunir-se para apreciar os pedidos de registros apresentados, verificando o cumprimento das normas estabelecidas e, após, oficializará as candidaturas, procedendo ao sorteio para inclusão na cédula única de votação, facultado aos candidatos assistirem a este procedimento.

## **7. DOS ELEITORES:**

- 7.1. Serão eleitores, os técnicos universitários efetivos e em atividade no CAV.
- 7.2. Cada eleitor se identificará junto à Mesa Eleitoral antes de assinar a lista de votantes.
- 7.3. Compete à Mesa Eleitoral verificar as condições de voto do eleitor.

## **8. DA ELEIÇÃO**

- 8.1. A eleição far-se-á em votação uninominal, através de cédula eleitoral, que deverá conter os nomes dos candidatos titular e seus respectivos suplentes.
- 8.2. O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto por procuração ou correspondência.
- 8.3. Encerrados os trabalhos de votação, será lavrada ata, assinada pelos integrantes da Mesa Eleitoral e pelos fiscais presentes, se houver, e lacrada a urna, devidamente rubricada.

## **9. DA APURAÇÃO:**

- 9.1. A apuração dos votos terá caráter público e será realizada imediatamente após as eleições pela Junta Escrutinadora.
- 9.2. Encerrada a apuração, será lavrada ata constando o resultado da eleição em cada urna de votação.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS:**

- 10.1. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, proclamará os eleitos, e imediatamente oficializará os respectivos nomes ao Diretor Geral do CAV.
- 10.2. Serão considerados eleitos, em ordem decrescente, os candidatos (titular e suplente) que obtiverem maior número de votos, até que seja preenchido o número de vagas deste Edital.

Lages, 06 de março de 2017.

**Prof. João Fert Neto**  
Diretor Geral do CAV/UDESC

**Téc. Rosires Ap. Ataide de Cordova**  
Presidente da COPPTA Setorial